



Ciclos de Estudos e Formação Extensionista



CURSO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE EXTENSÃO





Art. 3º. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 5º. Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

- I.- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II. - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III. - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.



2018

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Art. 7º. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º. As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

- I.- programas;
- II.- projetos;
- III.- cursos e oficinas;
- IV.- eventos;
- V.- prestação de serviços

Art. 15. As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.



REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Regimento da Universidade Federal de Uberlândia, em seu Art. 148, que afirma ser “A extensão, articulada com o ensino e a pesquisa de forma indissociável, tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e sociedade, por meio de processo educativo, cultural, científico e desportivo” e em seu art. 151, determina que o Conselho Universitário estabeleça a política institucional de extensão.



ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Na organização e no desenvolvimento de suas atividades a UFU defenderá e respeitará os princípios de:

III - indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

DOS OBJETIVOS

Art. 6º A UFU buscará a consecução de seus objetivos:

I - desenvolvendo e difundindo, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento teórico e prático, em suas múltiplas áreas.

DA EXTENSÃO

Art. 53. A extensão tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e a sociedade, por meio de processo educativo, cultural e científico

Missão da UFU: Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.



2019

POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – CONSUN/UFU

Art. 1º A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos.

Art. 2º São consideradas atividades de extensão as ações e intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação do estudante.



2019

POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – CONSUN/UFU

BASES LEGAIS INSTITUCIONAIS

Art. 3º A extensão na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) deverá ser organizada nas seguintes modalidades:

I. – Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;

II. – Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos.

III. – Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;

IV. – Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e

V. – Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade.



2019

POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – CONSUN/UFU

DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFU:

- I. a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade
- II. a formação cidadã dos estudantes
- III. A produção de mudanças na própria IES e nos demais setores da sociedade
- IV. a articulação ensino-pesquisa-extensão
- V. o respeito às diferenças bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente



2019

POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – CONSUN/UFU

Art. 7º A extensão na UFU pode ser proposta por servidores da UFU (docentes e técnicos/as administrativos/as), desde que em efetivo exercício na Instituição, ou por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFU, com saber comprovado na área pertinente e com vinculação às Unidades Acadêmicas, Especiais de Ensino ou administrativas.

Art. 13. As atividades de extensão devem ser cadastradas, antes de sua execução, tramitadas e deferidas somente no Sistema de Registro e Informação de Extensão (SIEX), disponibilizado pela PROEXC.

Art. 16. O coordenador da atividade de extensão, após o seu término, deve produzir relatório final no SIEX, a fim de emissão de certificados de participação dos membros na referida atividade

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CONSEX/UFU

Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

Áreas do Conhecimento (CNPq)

Áreas Temáticas da Extensão

Linhas de Extensão



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CONSEX/UFU

SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 2º A sistematização da extensão refere-se ao modo de organização das atividades extensionistas e de seu registro no Sistema de Registro da Extensão (SIEX) com a finalidade de:

- I.- gerar indicadores específicos para o acompanhamento e avaliação das atividades;
- II.- produzir relatórios de análise de dados sobre a abrangência das atividades;
- III.- mapear áreas para a construção de programas e projetos institucionais de extensão;
- IV.- produzir parâmetros de qualidade da extensão;
- V.- verificar e acompanhar a incidência da extensão, a fim de traçar estratégias de gestão da extensão;
- VI.- induzir a realização de projetos articuladores de ensino, pesquisa e extensão;
- VII.- gerar conhecimentos sobre o impacto da Universidade na transformação social, por meio da extensão; e
- VIII.- estabelecer paradigmas referenciais sobre a relação da Universidade com a sociedade.



2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CONSEX/UFU

SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 3º As atividades de extensão devem ser agrupadas em Áreas do Conhecimento, tendo como base o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 4º No SIEX, as Áreas do Conhecimento da proposta de extensão serão correlacionadas à proposta da atividade ou à unidade da Universidade que origina a ação.

Art. 5º As atividades de extensão devem ser classificadas segundo sua Área Temática principal, conforme definido na Política Institucional de Extensão da Universidade:

- I.- Comunicação;
- II.- Cultura;
- III.- Direitos Humanos e Justiça;
- IV.- Educação;
- V- Meio Ambiente;
- VI.- Saúde;
- VII.- Tecnologia e Produção; e
- VIII.- Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área. Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Desenvolvimento tecnológico, Endemias e epidemias, Fármacos e medicamentos, Gestão do trabalho, Gestão institucional, Gestão pública, Infância e adolescência, Jovens e adultos, Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares, Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais, Saúde humana, Saúde da família, Saúde e proteção no trabalho, Segurança alimentar e nutricional, Terceira Idade, e Uso de drogas e dependência química.
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.



2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CONSEX/UFU

SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 7º As atividades de extensão serão organizadas pelas Linhas descritas no Quadro II do Anexo.

Art. 9º O Quadro III do Anexo apresenta descritores com estratégias de operacionalização mais frequentes das Linhas de Extensão e servem para orientar, de modo geral, a construção das atividades extensionistas na forma de programas, projetos, eventos, cursos e oficinas, bem como prestação de serviço.

QUADRO III - LINHAS E DESCRITORES PARA CLASSIFICAÇÃO DA EXTENSÃO E FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO MAIS FREQUENTES



2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CONSEX/UFU

SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 10 A extensão na Universidade seguirá ordenamento internacional das Organizações das Nações Unidas (ONU) no que se refere aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Parágrafo único. As atividades de extensão na Universidade estabelecerão sinergia com os ODSs propostos no Quadro IV do Anexo.



SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFU

- *RESOLUÇÃO Nº 07/2018 – CNE/MEC*

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

- *RELATÓRIOS INSTITUCIONAIS*

- *Matriz OCC, MEC e TCU*

- *CERTIFICAÇÃO*

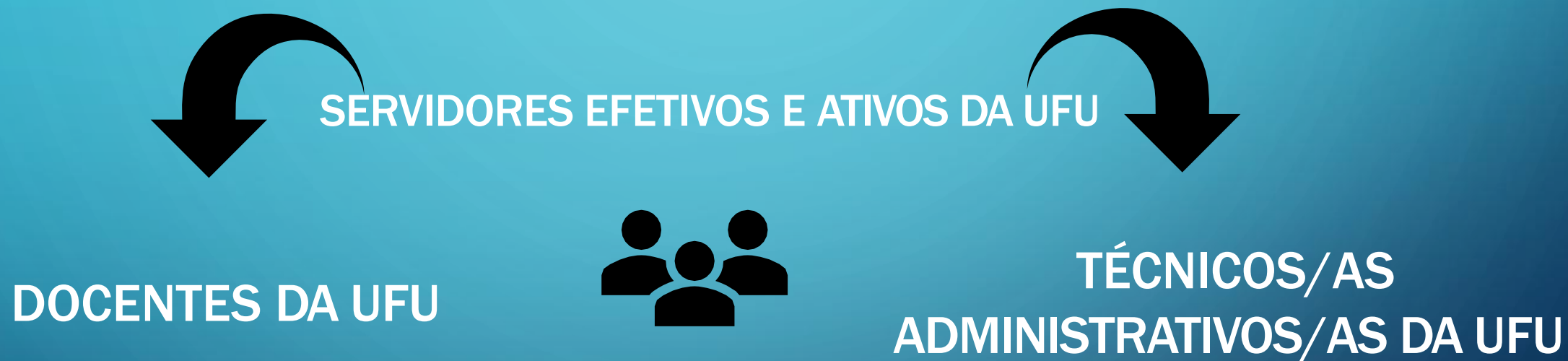
The background is a blue gradient with stylized white circuit board patterns in the corners. The main text 'SIE' is in a dark blue serif font, and the 'X' is a large, 3D blue and white graphic.

SIE

Sistema de Informação de Extensão

www.sieux.proexc.ufu.br

QUEM PODE CADASTRAR NO SIEX?



QUANDO CADASTRAR?



- As atividades de extensão devem ser cadastradas antes de iniciar a execução da proposta
- O coordenador da atividade deve estar atento às datas e prazos estipulados pela Coordenação de Extensão de sua Unidade
- É de responsabilidade do coordenador da atividade organizar e inserir a proposta no sistema com tempo hábil para sua aprovação antes de iniciar a sua execução

COMO CADASTRAR A ATIVIDADE?

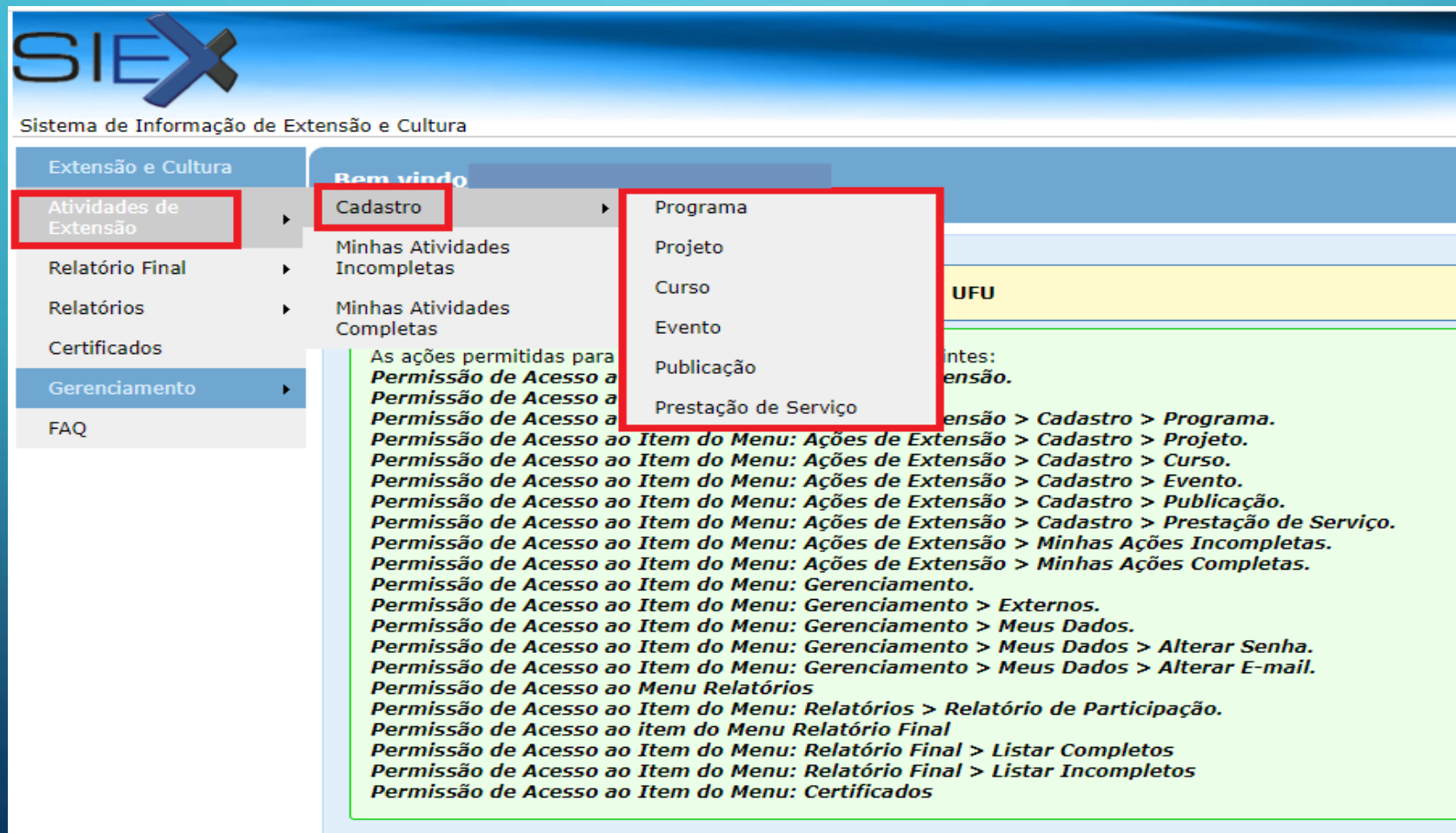
O primeiro passo é realizar o cadastro do coordenador proponente neste campo:

<http://www.sieux.proexc.ufu.br/usuario/cadastro>



COMO CADASTRAR A ATIVIDADE?

O usuário realiza o login no sistema SIEX e clica em: “Atividades de Extensão > Cadastro”



Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns. Link: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2021-8.pdf>



Recomenda-se que o Programa seja cadastrado anualmente, para fins de atualização e certificação da Equipe e para contabilizar o Programa anualmente nos Relatórios Institucionais de Extensão da UFU.

Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional, acadêmico e/ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos;

Curso / Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento; Link:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSEX-2023-53.pdf>

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
I	Presencial	Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor
	A distância	Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença / supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais).
II	Iniciação	Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
	Atualização	Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
	Treinamento e Qualificação Profissional	Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
	Aperfeiçoamento	Curso com carga horária mínima de 180 horas, destinado a graduados.

Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela universidade; Link: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2019-10.pdf>

Prestação de Serviços – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses:

- | | |
|-----------------|-----------------|
| a) educacional; | e) científico; |
| b) social; | f) filosófico; |
| c) cultural; | g) tecnológico; |
| d) artístico; | h) esportivo; e |
| | i) de inovação. |

A QUAL UNIDADE VINCULAR A ATIVIDADE?

- A atividade extensionista deve ser cadastrada vinculada à Unidade a qual o coordenador responsável esteja lotado, mesmo quando há o envolvimento de membros de outras Unidades.
- As atividades cadastradas e desenvolvidas são consideradas no plano de trabalho da Equipe Executora de acordo com Resoluções que regem a organização de Plano de Trabalho e a Progressão na UFU.

RESUMO



Descrever o tema da atividade extensionista, as metodologias e os objetivos a serem alcançados em consonância com o público a ser atingido.

CARGA HORÁRIA



Incluir a Carga horária TOTAL para a realização da atividade extensionista.

JUSTIFICATIVA



Descrever os motivos de se desenvolver a atividade extensionista em consonância com o público participante escolhido.

OBJETIVOS



Descrever a finalidade da atividade de extensão. O que se pretende fazer e alcançar.

METODOLOGIA



Descrever como a atividade será desenvolvida e de forma resumida os procedimentos e técnicas que serão empregados na execução da ação.

METAS



Descrever as metas (objetivos específicos mensuráveis com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada).

AVALIAÇÃO



Descrever como a atividade será avaliada pelos seus partícipes e integrantes da equipe executora, construindo ferramentas que possibilitem mensurar os impactos da atividade de extensão.

PÚBLICO PARTICIPANTE



Descrever o público a partir dos parâmetros extensionistas, em especial, no que se refere à participação discente e da comunidade externa, de modo a caracterizar a importância desses partícipes na ação

PARCERIAS



Explicitar a participação de parceiros externos e internos à Universidade, reforçando o caráter dialógico, a troca de saberes.

INTERNAS: membros e Unidades pertencentes à UFU

EXTERNAS: membros e Grupos externos à UFU

CRONOGRAMA



Descrever os processos da atividade com coerência entre a metodologia, que faculta a troca de saberes, e o tempo destinado a cada etapa do desenvolvimento da ação.

COORDENADOR/A RESPONSÁVEL



Servidor efetivo e ativo da UFU, responsável pelo planejamento, execução e encerramento da proposta no sistema SIEX.

EQUIPE EXECUTORA



Membros internos ou externos à UFU que atuarão na proposição e organização da atividade de extensão junto com o Coordenador responsável.

MEMBRO EXTERNO



Para inserir membros externos na Equipe Executora, é necessário realizar o cadastro dos dados pessoais do membro externo no campo GERENCIAMENTO:

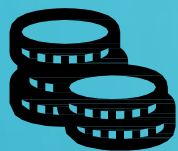
GERENCIAMENTO > EXTERNO > NOVO

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Antes do encerramento da atividade, o proponente pode emitir a declaração de participação para os membros inseridos na equipe de trabalho:

MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > EXPEDIR DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES

FONTE DE RECURSOS



- Sem financiamento
- UFU
- Recurso Externo
- UFU e Recurso Externo

ÓRGÃO EXECUTOR



- UFU
- Fundação de Apoio
- Outras Entidades

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Recursos Externos é quando será recebido recurso financeiro em espécie para financiamento das atividades, seja por meio de doação, convênio ou cobrança de taxa de inscrição. Nesse caso, é necessário que os recursos sejam geridos por Fundação da UFU.

Quando as doações são entregues com o produto final já pronto, por exemplo, camisetas já confeccionadas, material gráfico finalizado, ou seja, a própria entidade doadora faz a solicitação, compra e confecção dos produtos, nesse caso não é necessário repassar a gestão para a Fundação, pois não houve envolvimento do coordenador com dinheiro de terceiros.

QUAIS SÃO AS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFU E A QUE SE DESTINAM?

De acordo com a Resolução SEI Nº 08/2017, CONDIR/UFU, as Fundações de Apoio da UFU são destinadas a estabelecer os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros relativos ao desenvolvimento de atividades extensionistas, sendo elas:

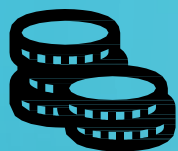
FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito da SAÚDE. (<http://www.faepu.org.br>)

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. (<http://fau.org.br/>)

FUNDAP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS. (<http://www.fundapufu.com.br/>)

RTU – FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA: : Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito da COMUNICAÇÃO. (<http://www.rtu.ufu.br/>)

GASTOS



A partir da Fonte de Recurso selecionada na aba ORÇAMENTO, é necessário descrever quais serão os itens a serem fomentados pela sua atividade.

RUBRICAS

- APEC – Apoio Técnico
- APEC – Custeio
- Bolsa de Cultura
- Bolsa de Extensão
- Investimento
- Material de Consumo
- Equipamento e Material Permanente
- Fundo Institucional
- Despesa Fundacional
- Diárias
- Passagens
- Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Outros Custos

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO E PELA GESTÃO

Detalhar quem são os responsáveis pela doação do recurso e quem irá gestar esse recurso.

REFERÊNCIAS



Preencher as referências utilizadas para a elaboração da sua proposta extensionista, seguindo as normas da ABNT.

Ao término do preenchimento das referências, clicar em “Salvar Referências”.



SOLICITAR DEFERIMENTO

Após concluído todo o preenchimento do formulário da atividade, o usuário solicitará deferimento por meio do botão “Solicitar Deferimento”.

SOLICITAR DEFERIMENTO

Ao clicar em “Solicitar deferimento” não será possível editar o formulário de sua ação, pois ela deixará de ser uma Atividade Incompleta para se tornar uma Atividade Completa.

The screenshot displays a web interface for project registration. At the top, a blue header bar contains the text 'ensão e Cultura'. Below this, a section titled 'Cadastro de Projeto' features a horizontal navigation menu with tabs: 'Identificação da Proposta', 'Detalhamento da Proposta', 'Equipe de Trabalho', 'Orçamento', 'Gastos', and 'Ref. Bibliográficas'. The 'Ref. Bibliográficas' tab is highlighted with a red rectangular border. The main content area below the tabs is light blue and contains a large, empty white rectangular box labeled 'Ref. Bibliográficas*'. A large, hollow red arrow points downwards from the center of this box towards the bottom of the form. At the bottom, there are two buttons: 'Salvar Referencias' and 'Solicitar Deferimento'.

ACOMPANHAMENTO DO STATUS DA ATIVIDADE

O usuário poderá acompanhar o *status* de sua ação por meio da tela:
Atividades de Extensão > Minhas Atividades Completas, na coluna Status.

The screenshot displays the SIE X (Sistema de Informação de Extensão e Cultura) interface. The top navigation bar includes 'Extensão e Cultura' and a dropdown menu where 'Atividades de Extensão' is selected, leading to 'Minhas Atividades Completas'. The user is identified as Ana Angélica Belório, with roles including Usuário UFU, Gestor PROEX, and Secretário(a). The interface shows a table of completed actions. The 'Status' column in the table is highlighted with a red box, showing the value 'Deferida pela Unidade'.

Registro	Ano Base	Título	Status	Modalidade
1			Deferida pela Unidade	Evento

At the bottom of the table, it indicates 'Página 1 de 1'.

AÇÃO FOI DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO, COMO PROCEDER?



ACOMPANHAMENTO DO DEFERIMENTO DA PROPOSTA

Para verificar a avaliação realizada pela COEXT de sua Unidade, clique em:

“HISTÓRICO DEFERIMENTO”:



The screenshot displays the SIE X (Sistema de Informação de Extensão e Cultura) interface. The title bar at the top reads "SIE X HISTÓRICO DEFERIMENTO". Below the title bar, the text "Sistema de Informação de Extensão e Cultura" is visible. On the left side, there is a navigation menu with the following items: "Extensão e Cultura", "Ações de Extensão", "Relatório Final", "Relatórios", "Certificados", "Gerenciamento", and "FAQ". The "Gerenciamento" item is currently selected. In the top toolbar, a red arrow points to the "Histórico" icon, which is a document with a magnifying glass. Below the toolbar, the main content area is titled "Ações completas que cadastrei OU atuo como coordenador responsável". It contains a table with the following columns: "Registro", "Ano Base", and "Título". The table has 10 rows, numbered 1 to 10. The bottom of the interface shows a pagination bar with the text "Página 1 de 5".

ACOMPANHAMENTO DO DEFERIMENTO DA PROPOSTA

Para verificar o Parecer da PROEXC, caso se trate de Programa e Projeto com ou sem fomento ou Curso/Oficina, Evento e Prestação de Serviços com fomento, clique em “HISTÓRICO PARECER”:

SIE X
Sistema de Informação de Extensão e Cultura

HISTÓRICO PARECER

Extensão e Cultura

- Ações de Extensão
- Relatório Final
- Relatórios
- Certificados
- Gerenciamento
- FAQ

Ações completas que cadastrei OU atuo como coordenador responsável

Registro	Ano Base	Título
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Selecione um Parecer

Pareceres da Ação Selecionada

Registro do Parecer	Presidente da Comissão	Status	Criado em
716		Deferida pela PROEXC	27/01/2021

Visualizar

Página 1 de 1

Ver 1 - 1 of 1

SELECIONE O REGISTRO DO PARECER E CLIQUE EM VISUALIZAR

Página 1 de 5

FLUXO DE APROVAÇÃO

TODAS AS MODALIDADES SÃO ANALISADAS PELA COEXT
(Programa, Projeto, Curso/oficina, Evento e Prestação de Serviço).

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO/OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DEFERIMENTO DA UNIDADE / COEXT

As modalidades Programa e Projeto com ou sem financiamento e Evento, Curso/Oficina e Prestação de Serviços com financiamento além do Deferimento da Unidade / COEXT, passam pelo Parecer da PROEXC.

- TODOS OS PROGRAMAS
- TODOS OS PROJETOS
- EVENTO COM \$
- CURSO/OFICINA COM \$
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM \$



PARECER DA PROEXC

RELATÓRIO FINAL

O coordenador deverá responder ao Relatório Final a partir dos resultados obtidos na execução da atividade extensionista, considerando como base as informações propostas na atividade cadastrada.

A execução das atividades pode ser classificada da seguinte forma:

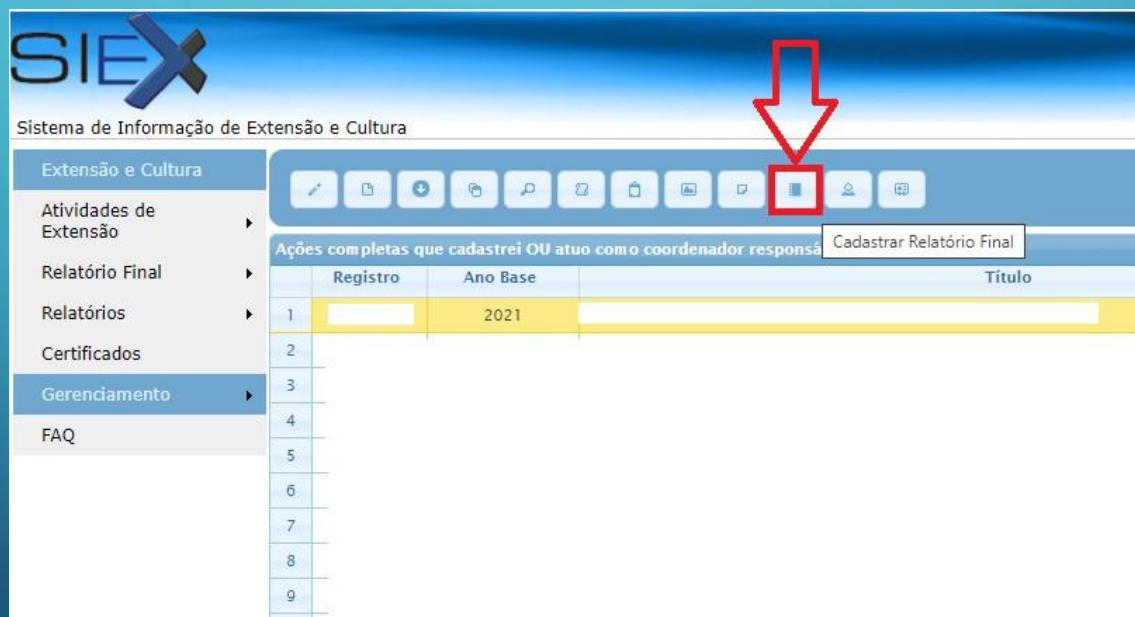
- Realizada
- Realizada parcialmente
- Não realizada

As atividades **NÃO REALIZADAS** devem ser informadas à COEXT e à PROEXC para o seu INDEFERIMENTO no sistema SIEX.

RELATÓRIO FINAL

O cadastro do Relatório Final é realizado pelo coordenador responsável dentro do sistema SIEX. Ao término da atividade de extensão, é obrigatório o cadastro do Relatório Final.

Os certificados da atividade de extensão serão liberados somente mediante o cadastro do Relatório Final. Ao acessar o sistema, você realizará o cadastro do Relatório Final, seguindo o caminho:



Atividades de Extensão >Minhas atividades completas > Selecione “Cadastrar Relatório Final”

RELATÓRIO FINAL – 1ª ABA

Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos:

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta | **A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos** | G) Indicadores de Extensão | C) Orçamento | D) Das Parcerias | E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão | F) Considerações Finais

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

A Atividade de Extensão foi realizada? Se não, justifique:
☐ Sim ☐ Não

As ações previstas foram executadas integralmente? Se não, justifique:
☐ Sim ☐ Não

A Atividade de Extensão está ligada a uma Atividade Curricular de Extensão (ACE)? Se sim, informe o Código do Componente Curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso:
☐ Sim ☐ Não

A atividade de extensão desenvolvida faz parte de algum Programa ou Projeto Consolidado conforme previsto na Resolução do Plano de Extensão (PEX) da sua Unidade?
☐ Sim ☐ Não

A atividade de extensão está ligada a qual(is) política(s) institucionalizadas pela UFU:
☐ Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para o Idoso (Resolução no 09/2013 - CONSUN)
☐ Política de Educação das Relações Étnico-Raciais da UFU (Resolução no 13/2018 CONSUN)
☐ Política de Diversidade Sexual e de Gênero da UFU (Resolução no 10/2019 - CONSUN)
☐ Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU (Resolução Nro. 2/2021-CONSUN)
☐ Não se aplica.

Dos resultados obtidos a partir das atividades propostas:

Assinale e justifique, a partir das metas propostas para atividade de extensão, seus resultados:
☐ Atendidos de forma integral (100%)
☐ Atendidos de forma satisfatória (75% a 99%)
☐ Atendidos de forma suficiente (50% a 74%)
☐ Atendidos de forma insuficiente (25% a 49%)
☐ Atendidos de forma insatisfatória (1% a 24%)
☐ Não foram atendidos (0%)

A atividade de extensão gerou produto(s) acadêmico(s) e/ou publicação(ões)? Se sim, informe descreva-o(s) e insira link(s) de acesso às publicação(ões), divulgação(ões), produção(ões) acadêmica(s) e/ou produto(s) oriundo(s) da equipe executora, de discentes e público participante.
☐ Sim ☐ Não

Memorial iconográfico da atividade: Insira Fotos, lista de presença, folders, cartazes e outros registros da execução da ação e de seus resultados.
☐ Autorizo o uso das imagens, informações e dados pela PROEXC, na construção de relatórios gerenciais, na divulgação em mídias digitais e impressas e no cálculo de indicadores da extensão, conforme o termo de cessão de direitos autorais, com base na Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei 10.406/2002 (Código Civil), e em atendimento à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Inserir Imagens

RELATÓRIO FINAL – 2ª ABA

Indicadores de Extensão:

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos **B) Indicadores de Extensão** C) Orçamento D) Das Parcerias E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão F) Considerações Finais

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento na EQUIPE EXECUTORA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

Docentes UFU:

Técnicos/as administrativos/as UFU:

Discentes UFU com bolsa de extensão:

Discentes UFU sem bolsa de extensão:

Membro(s) da Comunidade Externa vinculado(s) à outra instituição (município, estado, ONG, movimentos sociais):

Membro(s) da Comunidade Externa em geral:

TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA:

Preencha o quantitativo de pessoas pertencentes de cada segmento no PÚBLICO PARTICIPANTE DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

Docentes UFU:

Docentes de outras IES:

Técnicos/as administrativos/as UFU:

Técnicos/as administrativos/as de outras IES:

Discentes de graduação da UFU:

Discentes de graduação de outras IES:

Discentes de pós-graduação da UFU:

RELATÓRIO FINAL – 3ª ABA

Orçamento:

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos B) Indicadores de Extensão **C) Orçamento** D) Das Parcerias E) Síntese

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

A atividade utilizou recursos financeiros?
☐ Sim ☐ Não

Detalhe os produtos/bens adquiridos e/ou serviços prestados para a execução da proposta e comente se houve divergências entre as despesas previstas e executadas:

Especifique o(s) Processo(s) SEI vinculado(s) a execução da atividade:

Salvar

RELATÓRIO FINAL – 4º ABA

Das Parcerias:

Relatório Final de Ação

Identificação da Proposta A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos B) Indicadores de Extensão C) Orçamento **D) Das Parcerias** E) Síntese de Avaliação

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Parcerias internas estabelecidas para a execução da atividade de extensão:

- ☐ Centro de Educação à Distância (CEaD)
- ☐ Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)
- ☐ Diretoria de Avaliação Institucional (DIRAI)
- ☐ Diretoria de Comunicação (DIRCO)
- ☐ Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO)
- ☐ Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC)
- ☐ Diretoria de Relações Internacionais (DIRII)
- ☐ Diretoria Executiva do Hospital Odontológico (HOUFU)
- ☐ Diretoria Executiva do Hospital Veterinário (DIHOS)
- ☐ Editora UFU (EDUFU)
- ☐ Escola de Educação Básica (ESEBA)
- ☐ Escola Técnica de Saúde (ESTES)
- ☐ Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES)
- ☐ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED)
- ☐ Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC)
- ☐ Faculdade de Computação (FACOM)
- ☐ Faculdade de Direito (FADIR)
- ☐ Faculdade de Educação (FACED)
- ☐ Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEF)
- ☐ Faculdade de Engenharia Civil (FECIV)
- ☐ Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT)
- ☐ Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC)
- ☐ Faculdade de Engenharia Química (FEQU)
- ☐ Faculdade de Gestão e Negócios (FACEN)
- ☐ Instituto de Matemática e Estatística (IME)
- ☐ Faculdade de Medicina (FAMED)
- ☐ Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV)
- ☐ Faculdade de Odontologia (FOUFU)
- ☐ Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh (HC-UFU)
- ☐ Instituto de Artes (IARTE)
- ☐ Instituto de Biologia (INBIO)
- ☐ Instituto de Biotecnologia (IBTEC)
- ☐ Instituto de Ciências Agrárias (ICIA)
- ☐ Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)
- ☐ Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP)
- ☐ Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO)
- ☐ Instituto de Ciências Sociais (INCS)
- ☐ Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI)
- ☐ Instituto de Filosofia (IFILO)
- ☐ Instituto de Física (INFIS)
- ☐ Instituto de Geografia (IGUFU)
- ☐ Instituto de História (INHIS)

RELATÓRIO FINAL – 5ª ABA

Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão :

Identificação da Proposta	A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos	B) Indicadores de Extensão	C) Orçamento	D) Das Parcerias	E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão
---------------------------	---	----------------------------	--------------	------------------	--

Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.

Tipo de Avaliação:

- ☐ Qualitativa (ficha de avaliação, reuniões, entrevistas, relatórios ou outro tipo de instrumento avaliativo)
- ☐ Quantitativa (tabulações, pesquisa)
- ☐ Mista (qualitativa + quantitativa)

Cite os instrumentos utilizados para a avaliação:

Avaliação da execução da atividade de extensão, a partir dos objetivos e das metas:

(a) Cumprimento do cronograma previsto para a execução da atividade de extensão

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

(b) Cooperação dos parceiros internos na execução da atividade de extensão

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

(c) Cooperação dos parceiros externos na execução da atividade de extensão

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

(d) Eficiência na gestão dos recursos financeiros

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

(e) Aplicabilidade dos produtos e serviços desenvolvidos

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

(f) Sustentabilidade da atividade: Probabilidade de continuidade da atividade de extensão

- ☐ Atendidas de forma integral (100%)
- ☐ Atendidas de forma satisfatória (50% a 99%)
- ☐ Atendidas de forma insatisfatória (1% a 49%)
- ☐ Não foram atendidas (0%)
- ☐ Não se aplica

RELATÓRIO FINAL – 6ª ABA

Considerações Finais:

The screenshot shows a web interface for a final report. At the top, a blue header bar contains the title 'Relatório Final de Ação'. Below this is a horizontal navigation bar with seven tabs: 'Identificação da Proposta', 'A) Atividades Realizadas, Publicações e Produtos Acadêmicos', 'B) Indicadores de Extensão', 'C) Orçamento', 'D) Das Parcerias', 'E) Síntese de Avaliação da Atividade de Extensão', and 'F) Considerações Finais'. The 'F) Considerações Finais' tab is currently selected and highlighted in orange. Below the tabs, a yellow banner contains a warning icon and the text: 'Os Campos abaixo poderão ser preenchidos com dois mil (2000) caracteres e limitação de dois(2) Enters.' The main content area has a light blue background and contains the label 'Considerações finais (Descreva acerca do desenvolvimento da atividade, desafios e divergências entre o proposto e o executado, e demais sugestões):' followed by a large, empty text input field. At the bottom left of this area is a small blue button labeled 'Salvar'.

Após finalizar e salvar todas as informações no campo da Avaliação, clicar em SALVAR e em seguida em ***Emitir Relatório Final***, para registrar o Relatório Final.

TRAMITAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Os relatório finais são tramitados para as Coordenações de Extensão analisarem.

A COEXT irá verificar se os dados estão em consonância com a proposta apresentada e com as devidas justificativas.

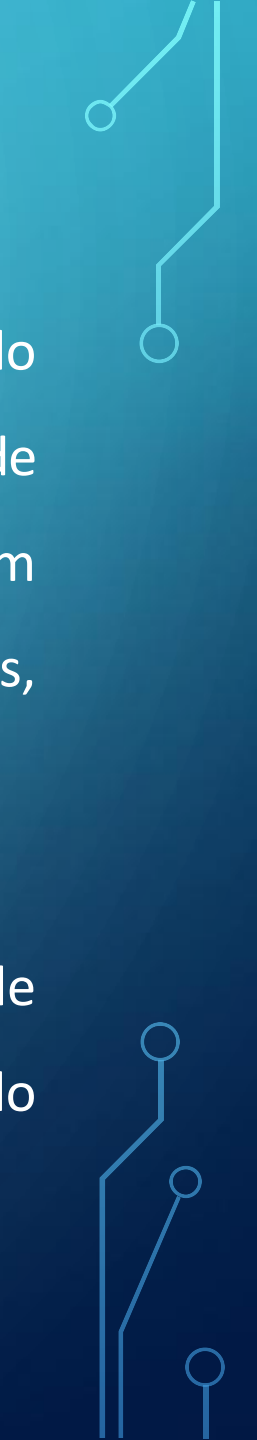
Em caso de necessidade de ajustes, a COEXT poderá devolver o relatório ao coordenador responsável para correção.

Caso os relatos estejam de acordo com o proposto e as justificativas adequadas, a COEXT irá DEFERIR o Relatório Final.

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ATIVIDADES COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

A Prestação de Contas das atividades extensionistas é de responsabilidade do coordenador proponente da ação e pode ocorrer em diferentes modos, de acordo com as exigências de cada proposta, levando em consideração a origem dos recursos financeiros, o atendimento a editais e dos convênios firmados, sejam eles com Fundações de Apoio, agências de fomento ou outros.

Salientamos que, independentemente da situação orçamentária da atividade extensionista, TODAS as atividades de extensão devem ter o cadastro do Relatório Final do SIEX realizado.



CERTIFICAÇÃO

Ao término de cada ação cadastrada no SIEX, é necessário iniciar o processo de certificação da ação.

Informamos que o preenchimento, a solicitação e a habilitação da lista de participantes dos certificados emitidos pelo SIEX são de inteira responsabilidade do Coordenador responsável pela ação.

Para iniciar o processo de emissão de certificado online no SIEX, selecione a ação de extensão para a qual deseja emitir certificado e clicar no botão Habilitar Emissão de Certificado.



CERTIFICAÇÃO

Baixe o arquivo em formato Excel (.xls) - formulario_certificado.xls - e salve-o no local de sua preferência.

{"Clique para baixar o formulário" (Baixar a planilha do Excel)}

Observação: A certificação deve ser realizada somente com a planilha disponibilizada no sistema SIEX.

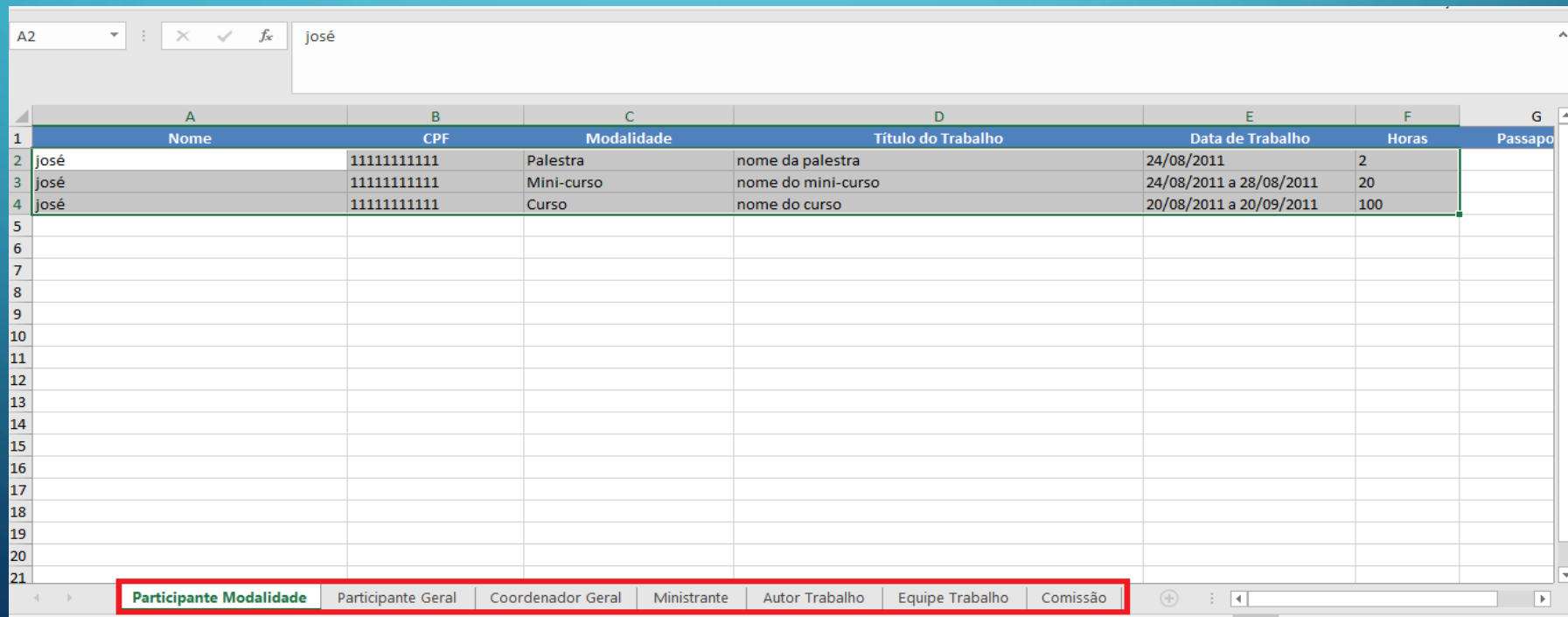


CERTIFICAÇÃO

É obrigatório o fornecimento do CPF de cada participante, pois os certificados serão relacionados e acessados diretamente com o número de CPF de cada indivíduo, seja ele membro interno ou externo à UFU.

No caso de participantes estrangeiros, utilizar o campo “Passaporte”.

No caso de crianças que não possuem o número de CPF, colocar o número de um documento de identificação no campo “Passaporte”.



A2

josé

	A	B	C	D	E	F	G
	Nome	CPF	Modalidade	Título do Trabalho	Data de Trabalho	Horas	Passapo
1	josé	11111111111	Palestra	nome da palestra	24/08/2011	2	
2	josé	11111111111	Mini-curso	nome do mini-curso	24/08/2011 a 28/08/2011	20	
3	josé	11111111111	Curso	nome do curso	20/08/2011 a 20/09/2011	100	
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							

Participante Modalidade Participante Geral Coordenador Geral Ministrante Autor Trabalho Equipe Trabalho Comissão

CERTIFICAÇÃO



TIPOS DE CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SIEX:

Participante Modalidade: certifica atividades micro que aconteceram dentro da ação macro cadastrada. Ex.: Minicursos, Roda de conversa e oficinas que aconteceram dentro de um Simpósio.

Participante Geral: certifica a participação do membro na ação cadastrada.

Coordenador Geral: certifica o(s) coordenador(es) da ação cadastrada.

Ministrante: Certifica os ministrantes / facilitadores das modalidades da ação de extensão.

Autor Trabalho: certifica os autores e coautores dos trabalhos apresentados em uma ação de extensão.

Equipe de Trabalho: certifica os membros atuantes e proponentes de sua ação. Ex.: Bolsistas, subcoordenadores, colaboradores, voluntários.

Comissão: certifica os membros e coordenadores das Comissões da ação cadastrada.

CERTIFICAÇÃO

Atenção!

- *Não é obrigatório utilizar todas as abas da planilha.*
- *Todos os exemplos de preenchimento que aparecem na planilha devem ser deletados.*
- *NÃO SE PODE EXCLUIR A ABA, SOMENTE LIMPAR SEU CONTEÚDO.*
- *Só serão emitidos certificados uma vez. Por isso, é necessário que todos os participantes estejam na lista.*
- *Após liberados os certificados, NÃO é possível inserir novos membros na lista.*

CERTIFICAÇÃO

Salvar a Lista de Participantes (PLANILHA DO EXCEL) no próprio computador e, em seguida, "carregar" essa planilha no mesmo local que a baixou no SIEX.

Selecione o arquivo formulario_certificado.xls preenchido a partir do botão Selecionar arquivo e carregue (*upload*) na mesma tela em que o obteve, por meio do botão Carregar Arquivo.



CERTIFICAÇÃO

Após confirmar o carregamento do arquivo, conferir se todas as informações estão corretas em todas as abas e clicar em “Liberar Lista”.

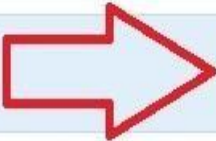
Lista de pessoas cadastradas para emitir certificado da ação

As linhas demarcadas de vermelho contém erros. Por favor verificar antes de liberar a lista.

Coordenador Geral Equipe Trabalho Comissão Participante Geral Participante Modalidade Autor Trabalho Ministrante

	Nome	CPF	Horas	Passaporte
1				

 **Liberar Lista**

CERTIFICAÇÃO

O usuário do SIEX dispõe do recurso para verificar a tramitação dos certificados para as ações das quais coordena, visualizando o status atual de emissão do certificado (se está em avaliação ou liberado) para cada ação.

{Ao logar no SIEX, clicar em “Certificados” e verificar o Status da Emissão}

SIEX
Sistema de Informação de Extensão e Cultura

Extensão e Cultura

- Ações de Extensão
- Relatório Final
- Deferimento
- Parecer
- Relatórios
- Revisão
- Certificados**
- Gerenciamento
- FAQ

Tramitação de Certificados de Ações

Registro	Ano Base	Título	Status de Emissão
1			Incompleto
2			Incompleto
3			Incompleto
4			Incompleto
5			Aguarda Revisão de Participantes / Cadastro do ve
6			Aguarda Revisão de Participantes / Cadastro do ve
7			Aguarda Revisão de Participantes / Cadastro do ve
8			Incompleto
9			Aguarda Revisão de Participantes / Cadastro do ve
10			Aguarda Revisão de Participantes / Cadastro do ve

Limpar

Página 1 de 624

Ver 1 - 10 of 8 237

COMO ACESSAR OS CERTIFICADOS LIBERADOS NO SIEX?

Para acessar os certificados emitidos pelo sistema SIEX, basta ir até a página:

<http://www.siex.proexc.ufu.br/certificado/pesquisar>



Preciso realizar uma alteração na minha proposta já deferida, como proceder?

O coordenador responsável pode, a qualquer tempo, solicitar à equipe do SIEX a atualização e revisão da proposta cadastrada, pelo e-mail: siex@proex.ufu.br.

O que fazer para atualizar os dados pessoais e de titulação no SIEX?

Entrar em contato com a DIMOR - Divisão de Movimentação e Registro da Pró-reitoria de Gestão e Pessoas e solicitar a atualização dos dados pessoais no banco de dados do SEI - SIEX pelo e-mail: dimor@reito.ufu.br.

Quem faz a formação sobre extensão na UFU?

A Divisão de Formação - Escola de Extensão trabalha com a formação da comunidade interna e externa à UFU, disponibilizando Cursos, visitas a COEXT e atendimentos personalizados para melhor atender e fortalecer o desenvolvimento da extensão na Instituição. Contato: esexc@proex.ufu.br

CONTATOS:

SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÕES DE EXTENSÃO (SIEX)

siex@proex.ufu.br

(34) 3239-4829

DIVISÃO DE FORMAÇÃO – ESCOLA DE EXTENSÃO (ESEXC)

esexc@proex.ufu.br

(34) 3291-8949

OBRIGADA!